



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

**LEI N° 1206/2007**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a devolução de saldo, conforme contrato de repasse nº 145. 694-46/2002/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.034 – AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVA

4.4.90.51.99.00 – Outras obras e Instalações ..... R\$12.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao contrato de repasse nº 145. 694-46/2002/MET/CAIXA, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de agosto de 2007.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**Darci José Kischener**  
Secretário Municipal de Obras e Ser. Públicos